

**LAUDO ASSISTENCIAL - TÉCNICO PERICIAL
ANTROPOLÓGICO**

Ação de Interdito Proibitório 011/ 92 - AD

Processo nº 92.0001637 - 5

**Paulo José Brando Santilli
Universidade Estadual Paulista**

1995

ÍNDICE

Apresentação	3
I. Quesitos propostos pela Fundação Nacional do Índio	4
Quesito 1.	4
Quesito 2.	5
II. Quesitos propostos pela União Federal	6
Quesito a)	6
Quesito b)	7
Quesito c)	7
Quesito d)	8
Quesito e)	9
III. Quesitos propostos pelo Ministério Público Federal	10
Quesito 1.	10
Quesito 2.	10
Quesito 3.	11
Quesito 4.	11
Quesito 5.	12
Quesito 5.	16
Quesito 6.	16
Quesito 7.	17
Quesito 8.	19
Quesito 9.	19
Quesito 10.	21
Quesito 11.	21
IV. Referências documentais pesquisadas	23

Apresentação

As pesquisas de assistência técnica pericial referentes a Ação de Interdito Proibitório nº 92.0001637-5 foram desenvolvidas em dois planos distintos consecutivos: pesquisa etnográfica de campo e pesquisa historiográfica documental de arquivo junto a acervos manuscritos e bibliográficos.

A pesquisa etnográfica de campo foi realizada no mês de abril de 1995 na área objeto da referida Ação e consistiu na coleta orientada de dados provenientes tanto de observação direta do pesquisador como de informantes qualificados, no caso, os índios Macuxi habitantes na Área Indígena Cajueiro e os autores respectivos da presente ação judicial. Os trabalhos de pesquisa em campo foram realizados também com a colaboração especializada do técnico agrimensor Zenildo de Souza Castro, que apurou as mensurações das distâncias indicadas pelo assistente técnico pericial e elaborou a planta cartográfica da área examinada que se apresenta neste laudo.

A pesquisa histórico-documental foi empreendida no período subsequente junto aos acervos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Instituto de Terras do Estado do Amazonas (ITERAM), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e Biblioteca Nacional. Verificou-se que os registros documentais referentes a área específica objeto desta ação são relativamente recentes, datam apenas a partir da década de 1960, fato este que releva os dados colhidos diretamente em campo para a reconstituição da ocupação mais remota na região.

Por último resta esclarecer que o período final de preparação do laudo de pesquisa foi utilizado também para o processamento dos dados levantados em campo (transcrição de depoimentos gravados, revelação de filmes fotográficos, etc.), de acordo com o ritmo permitido pelas condições financeiras do pesquisador.

I. QUESITOS PROPOSTOS PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

1. Que o Sr. Perito descreva o imóvel, objeto da Ação.

O imóvel, objeto da presente Ação, designado nos autos como "Fazenda São Domingos", consiste em uma extensão de terras contíguas, situada no município de Boa Vista, junto à margem esquerda do médio curso do rio Amajari, perfazendo uma área de abrangência mensurada globalmente em 1.500 hectares, recoberta em parte por matas ciliares a oeste, e, em outra parte, a leste, por gramíneas ralas, características da região de campos naturais do vale do rio Branco.

O imóvel encontra-se delimitado externamente diante dos supostos confinantes por um cercado feito de palanques de madeira nativa e três fios de arame-farpado estirados paralelamente, recobrimdo 4.000 metros lineares, como também, internamente, encontra-se recortado, ou subdividido, em setores separados, do mesmo modo, por um cercado mensurado aproximadamente em 3.000 metros lineares, com todas as suas ramificações. O imóvel consiste ainda em uma casa residencial construída em 200 m² de área, com piso de cimento, paredes de alvenaria e folhas de zinco de cobertura, contendo instalações de água encanada e fiação elétrica em bom estado de conservação; um barracão, construído mais recentemente, também com o mesmo material, piso de cimento, paredes de alvenaria e folhas de zinco na cobertura, compreendendo uma área de 72 m²; mais outros 3 barracões construídos com madeira e cobertos com folhas de alumínio, perfazendo uma área total de 144 m²; além, inclusive, de dois pequenos açudes, um poço subterrâneo com água potável, uma caixa d'água de amianto com capacidade para 750 litros, uma fossa ascéptica improvisada, uma cocheira tosca, um aviário exíguo e um "bezerreiro" ou mangueira bastante simples.

Pode-se considerar, enfim, também como componentes do imóvel, as pastagens cultivadas, abarcando 200 linhas, ou algo em torno de 10 a 15 hectares, assim como as várias dezenas de árvores frutíferas plantadas em diferentes locais dentro do perímetro descrito e uma pequena roça

doméstica destinada ao provimento domiciliar de gêneros básicos, em particular, milho mandioca e banana.

Concluindo, cabe apenas ressaltar que todos os dados apontados aqui na descrição do referido imóvel, bem como os respectivos marcos limitrofes confrontantes dos terrenos em questão, são oriundos, e unicamente resultantes da posse privada exercida na área pelos autores da presente Ação, os srs. Antonio Rodrigues de Melo e Écia Magalhães de Melo.

2. Que especifiquem os Srs. Peritos, se os autores, na área configurada no Croquis na Inicial realizaram as benfeitorias existentes ?

Certamente, os autores da presente Ação realizaram as benfeitorias existentes na área configurada no Croquis constante na inicial, ao longo do período que vêm ocupando os terrenos ora em pauta.

Deve-se observar, porém, que no ano de 1960, quando os autores adquiriram a posse, ou mesmo, os direitos sucessórios decorrentes eventualmente da posse pioneira instalada na área pelo sr. Aristides Rodrigues Martins, já havia nestes terrenos algumas benfeitorias: "uma casa construída de madeira de lei e taipa, coberta de palhas, curral construído de madeira de lei e diversas árvores frutíferas", conforme consta na escritura particular de compra e venda concernente ao dito imóvel, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista, livro nº 43 / fls. 21v-22v.

Cabe notar também que parte dos barracões que se encontram atualmente na área enfocada, compreendendo cerca de 73 m² de área edificada, foi construída posteriormente a demarcação da Área Indígena Cajueiro, a partir de 1980, conforme se verifica contrastando-se as declarações cadastrais prestadas pelo autor, sr. Antonio Rodrigues de Melo, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - RR em 10/02/80, e o laudo da vistoria realizada "in loco" por técnicos deste mesmo órgão fundiário oficial no imóvel objeto da Ação em 26/02/86.

II. QUESITOS PROPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL

a) **Descrever as cercas existentes no imóvel e provável data de construção, bem como o tipo de material empregado;**

As cercas existentes no imóvel, designado nos autos "Fazenda São Domingos", circunscrevem um contorno divisório externo mensurado em aproximadamente 4.000 metros lineares de extensão, com proceguimentos de ramificações internas, delimitando sub-divisões de pastagens, perfazendo mais cerca de 3.000 metros lineares dentro do perímetro mencionado.

Tais cercas começaram a ser erigidas no início do apossamento mantido atualmente sobre a área em questão, ou seja, a partir do ano de 1960, tendo prosseguimento a sua edificação nos diversos trechos durante diferentes momentos consecutivos posteriores, até os dias de hoje.

As ditas cercas foram erguidas com esteios feitos de madeira nativa da região, basicamente "Itatiba", "Pau D'arco" e "Angico" - extraídos na própria área -, dispostos a uma distância média estimada em 3 metros separando cada um dos palanques, que constituem os suportes para a fixação de 3 fios de arame farpado, presos por grampos, estirados paralelamente em linha horizontal. O estado de conservação das cercas é bastante variável, embora o autor, sr. Antonio Rodrigues de Melo, responsável pelo imóvel objeto da presente Ação, tenha declarado pessoalmente que providencia a reparação/renovação do material dos cercados a cada três anos, pode-se verificar que, de um modo geral, as condições tanto das madeiras quanto dos arames são razoáveis, apesar de muitos esteios chamuscados de fogo e de um longo comprimento de fios de arame oxidados pela ação do tempo, as divisórias se mantêm todas na posição vertical, prestando-se satisfatoriamente à sua função original.

b) Identificar a existência de pastagens e o tipo;

Na área em foco no presente processo, praticamente a totalidade das pastagens existentes é constituída por campos naturais, isto é, pastagens nativas, não cultivadas. Há que se considerar, porém, a excessão em uma porção de terras ínfima, situada junto à margem esquerda do rio Amajari, cultivada com dois tipos de pastagens artificiais: trata-se de 100 linhas de capim "brizantão" e mais outras 100 linhas de capim "quicuio" plantados pelos autores desta mesma Ação, ocupando uma extensão integral estimada em torno de 10 a 15 hectares de terrenos contíguos.

Parece-me oportuno mencionar também que a grande maioria da área de terras que constitui o objeto desta Ação consiste em campos naturais, ou pastagens nativas, e a pequena porção de terrenos ocupados com o plantio de pastagens artificiais, já antes aludida, encontra-se situada fora dos limites da área indígena demarcada, e mesmo incidente sobre o imóvel em questão.

c) Identificar a data, provável, de construção das benfeitorias existentes no imóvel;

As benfeitorias existentes no imóvel em questão, já constando listadas entre os dados examinados anteriormente, junto aos esclarecimentos prestados com vistas a possibilitar a elucidação dos quesitos nºs 1) e 2) propostos pela Fundação Nacional do Índio, e a) e b) propostos pela União Federal, foram, de fato, edificadas em momentos diversos, ao longo do período de apossamento que se mantém exercido na área (a mesma descrita no item 1 da inicial) continuamente até o presente instante.

Pode-se identificar nitidamente, por um lado, as construções de alvenaria, que foram erigidas em datas mais antigas, mais precisamente, a casa, a sede residencial de 200 m² de área construída, teria sido iniciada ainda nos anos 50 e concluída, na forma atual que se apresenta hoje, em meados da década seguinte, ou seja de 1960; como também o barracão de alvenaria, que teria sido construído nos anos imediatamente subsequentes, ainda na segunda metade da década de 1960. Por outro lado, pode-se identificar a data provável de construção das demais benfeitorias

verificadas no imóvel, feitas integralmente de madeira maciça nativa - no caso as edificações complementares, remanescentes já listadas -, considerando-se o referencial básico dos anos 70, dentro das balizas temporais reconhecidas, no limite, dos anos centrais da década de 1970, em torno de 1974 a 1977.

Além das datações indicadas, estimadas e aferidas com a confirmação de diversas fontes testemunhais, validadas igualmente abrangendo todos os itens referentes a benfeitorias já listados anteriormente, considero oportuno ressaltar o caso peculiar, diferenciado no conjunto dos demais : trata-se do caso das cercas, que embora começassem a ser erigidas concomitantemente ao início da posse mantida na área ainda atualmente, têm sido, mesmo em partes, refeitas, periodicamente, por trechos em rodízio até os dias atuais.

d) Descrever as culturas existentes, assim como as árvores frutíferas e respectivas espécies;

As culturas existentes são empreendidas visando essencialmente a produção de gêneros agrícolas básicos para o provimento da subsistência familiar dos autores da presente Ação. Os gêneros agrícolas cultivados em períodos sazonais resumem-se a mandioca, milho, arroz e banana, produzidos respectivamente em áreas (mensuradas nas medidas locais) de 5 linhas, 10 linhas, 4 linhas e 5 linhas. Na região, cada linha de plantio agrícola corresponde em média, a aproximadamente 50 m².

As árvores frutíferas, plantadas em diferentes períodos, a partir dos primeiros anos da década de 1960, concentram-se em grande parte nos arredores da casa, residência sede do imóvel designado "São Domingos". As principais espécies e o número aproximado de exemplares respectivos cultivados no dito imóvel são os seguintes : citrus / 180 pés ; goiaba / 200 pés ; manga / 60 pés ; cajú / 40 pés ; côco / 11 pés ; ata / 10 pés ; ingá / 2 pés ; jaca / 1 pé ; graviola / 1 pé ; banana / inúmeros pés plantados ocupando uma área estimada em 0,6 hectares aproximados.

e) Descrever sobre a existência de criação de qualquer tipo de bovinos, suínos, avicultura, apicultura e outros, com as necessárias identificações;

A principal atividade econômica praticada no imóvel designado "Fazenda São Domingos" é a pecuária bovina extensiva para corte, alcançando o rebanho vacum existente na área, de raça mestiça nelore, a cifra aproximada de 400 cabeças. A atividade econômica secundária praticada no mesmo imóvel antes aludido é a criação de ovelhas, cujo rebanho somado atinge o cômputo total de 80 cabeças aproximadamente. Além da criação destes rebanhos já mencionados, pratica-se também, nos limites do dito imóvel, a pecuária equina, cujos animais, estimados aproximadamente em 50 cabeças, são utilizados internamente, em serviços rotineiros, como força de tração. São criados também, ainda nesta mesma área enfocada, mas exclusivamente para suprimento das necessidades doméstica dos posseiros residentes, tanto animais suínos (4 exemplares) como ovinos (70 exemplares), de modo marcadamente artesanal.

III. QUESITOS PROPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

1. As terras da fazenda descrita na inicial confrontam-se com área indígena demarcada ?

Qual ?

Sim, as terras da fazenda descrita na inicial confrontam-se, de fato, com a Área Indígena Cajueiro, demarcada por força do Decreto nº 86.932 de 17 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial da União em 18 de fevereiro de 1982 e devidamente registrada no Serviço do Patrimônio da União - SPU/RR-45, liv. 384 em 20/07/1988 - como no Cartório de Registro de Imóveis - matr. 9345, liv. 2-rg. fl. 01 em 22/11/1988.

2. A área indígena demarcada abrange as terras descritas na inicial, ainda que em parte?

Sim, a área indígena demarcada abrange parcialmente as terras descritas na inicial. As terras descritas na inicial, designadas como "Fazenda São Domingos" nos autos, alcançam uma extensão total mensurada em aproximadamente 1.500 hectares, dos quais, cerca de 1.225 hectares são abrangidos pela Área Indígena Cajueiro, conforme se verifica propriamente demarcada e homologada pelo governo federal.

A área indígena demarcada abrange uma porção ribeirinha das terras descritas na inicial, situada às margens esquerda do rio Amajari e do igarapé Baixa Grande, compreendendo uma extensão de 12.258 m² e perímetro de 16.468 m, conforme se observa na planta cartográfica apresentada a seguir :

3. Há população indígena, malocas ou aldeias no perímetro descrito no item 1 da inicial ?

Sim, há população indígena presente no perímetro descrito no item 1 da inicial. Trata-se da população indígena que vive na Área Indígena Cajueiro e habita as moradias concentradas nas aldeias Cajueiro e Garagem, a qual mantém sua presença com a ocupação efetiva dos terrenos localizados dentro do dito perímetro em questão, descrito no item 1 da inicial, exercendo as atividades de exploração econômica tradicionalmente praticadas pelos índios Macuxi na região, como a pesca, a caça e a coleta de frutos silvestres, imprescindíveis à sua sobrevivência física e cultural.

De fato, parte dos terrenos situados no perímetro descrito no item 1 da inicial, incidentes nos limites da Área Indígena Cajueiro, compreende uma porção de matas ciliares nativas junto à margem esquerda do curso médio do rio Amajari; uma extensão de buritizais, igualmente nativos, contornando a margem esquerda do igarapé Baixa Grande; e, também, uma extensão de campos naturais, que os índios habitantes das aldeias Cajueiro e Garagem consideram e, mesmo, reivindicam como seu território de ocupação tradicional.

Portanto, pode-se concluir que, embora não haja aldeias ou malocas, isto é, residências indígenas fixas e permanentes atualmente localizadas na área em questão, há certamente a presença contínua de índios praticando atividades de exploração do meio-ambiente dentro do perímetro indicado.

4. Caso positivo, qual a etnia, população e faixa etária.

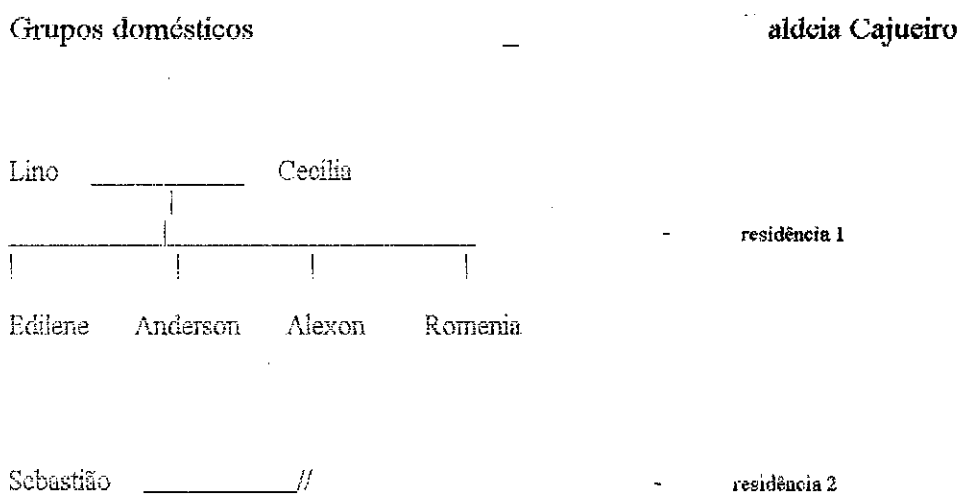
A população indígena ocupante da área em questão compõe a etnia Macuxi, que, conjuntamente com os povos vizinhos, de mesma filiação linguística Carib - Taurepan, Arecuna e Kamarakoto -, formam uma identidade étnica mais abrangente, os povos Pemon, habitantes imemoriais da área Circum-Roraima, na região das Guianas.

A população indígena que se encontra reunida na Área Indígena Cajueiro, - conforme foi possível verificar através de recenseamento realizado em campo diretamente pelo assistente técnico, em abril de 1995 --, alcança a cifra global de 103 indivíduos, congregados em torno das aldeias Cajueiro e Garagem.

A faixa etária da população enfocada pode ser observada no seguinte gráfico, disposto à forma de pirâmide demográfica :

5. Qual o número de malocas ou aldeias na área ?

Na área propriamente descrita no item I da inicial (denominada "Fazenda São Domingos") não há maloca ou aldeia, isto é, não há propriamente residências indígenas permanentes, embora haja sim na Área Indígena Cajueiro, onde a referida posse é incidente, duas aldeias (ou malocas) Macuxi : Cajueiro e Garagem, constituídas respectivamente por 26 e 77 habitantes, os quais mantêm a prática de atividades de exploração dos recursos naturais dentro dos limites descritos no item I da inicial. A população global de 103 habitantes indígenas na referida área é formada por 20 grupos domésticos Macuxi assim constituídos:



Amália - residência 3

David José - Cívilda - residência 4

Silvia - Paapiu

Filismino - residência 5

Evaldo

Paulo - Aldenoura - residência 6

Poliana - Mário - Tatá

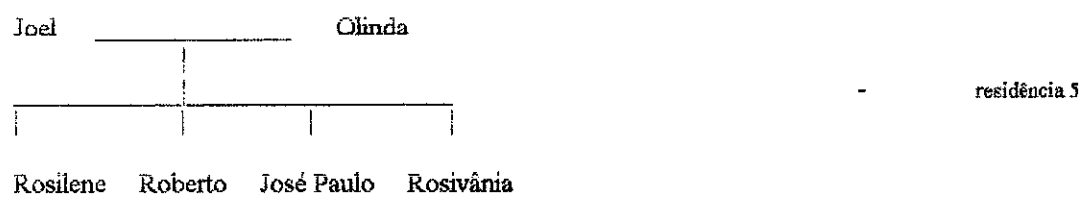
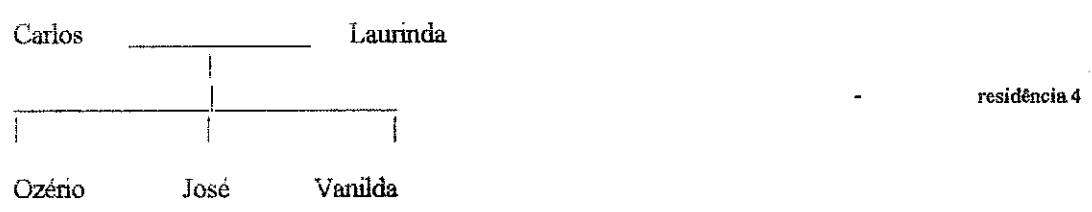
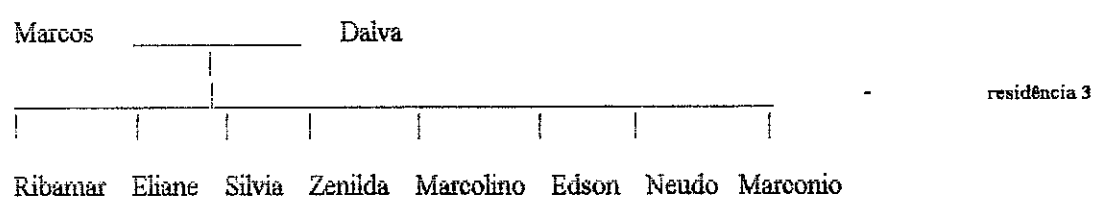
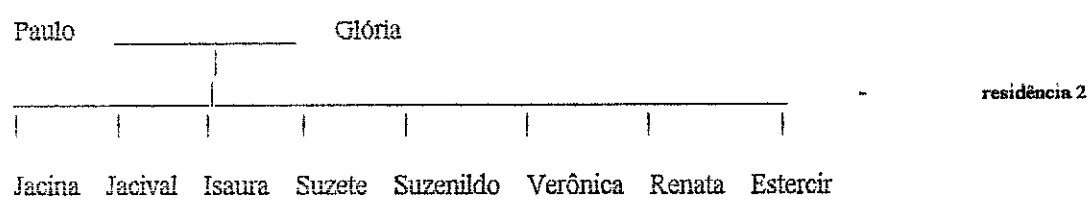
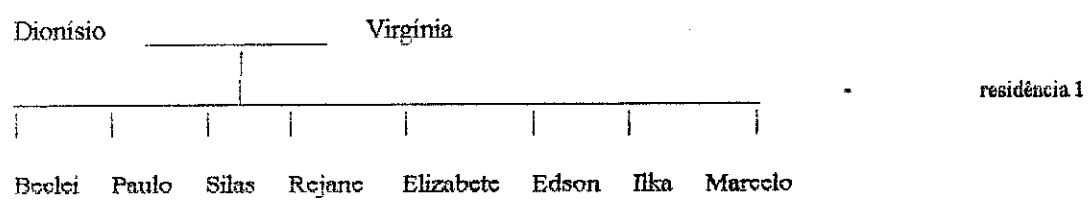
Nei - Soraia - residência 7

Keliane - Keila

Nilo - residência 2

Grupos domésticos - aldeia

Garagem



5. Caso positivo, estas malocas ou aldeias comunicam-se entre si ?

Perfeitamente, a população indígena integrante das aldeias Cajueiro e Garagem mantém ligações intensas entre si e vínculos profundos de reciprocidade que abrangem os mais diversos domínios da vida social Macuxi, como é o caso das relações estreitas de parentesco, de afinidade, de associação nos trabalhos rotineiros, de celebração ritual, de prestação mútua de serviços no campo da saúde e da religiosidade, dentre uma infinidade de outras que se poderia acrescentar.

Os índios componentes das aldeias Cajueiro e Garagem comunicam-se entre si pelo convívio contínuo que estabelecem diariamente nas visitas recíprocas entre parentes e afins residentes em ambas as aldeias, no manuseio das roças conjugadas, no empreendimento de expedições coletivas de caça e de pesca, nos trabalhos comunitários de colheita e construção de casas realizados em mutirão, nas celebrações festivas e rituais conjuntas, enfim na própria produção da vida social tradicional Macuxi.

6. A parte de terras demarcadas contidas no interior do perímetro descrito na inicial estão entre as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dos indígenas, bem como à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições ?

Sim, positivamente, a parte de terras demarcadas contidas no interior do perímetro descrito na inicial estão entre as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dos indígenas, bem como à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, conforme o previsto na legislação.

Com efeito, a definição jurídica de terra indígena foi devidamente observada no processo administrativo para a demarcação da Área Indígena Cajueiro e, portanto, constam no laudo antropológico de identificação da área de ocupação tradicional indígena, as tais terras demarcadas contidas no interior do perímetro descrito na inicial, perfeitamente enquadradas à sua forma de

destinação específica prevista em lei. Ademais, torna-se pertinente considerar que a população indígena habitante na área mencionada, avaliada na ocasião do procedimento dos estudos para a sua regularização oficial (no ano de 1980) em 45 indivíduos, aumentou consideravelmente durante a última década, atingindo o cômputo total de 103 índios moradores permanentes em abril de 1995.

Cabe notar, finalmente, que a área de intersecção da posse privada do sr. Antonio Rodrigues de Melo e esposa, sobreposta a área indígena demarcada, consiste de terrenos ribeirinhos, situados às margens esquerda do rio Amajari e do igarpé Baixa Grande, em grande parte recobertos por matas ciliares e buritizais, absolutamente imprescindíveis à caça, à pesca, à coleta, à agricultura e à criação de animais dos índios residentes no local, ou seja, nas aldeias Cajueiro e Garagem. Ademais, os produtos resultantes das atividades praticadas pelos índios, ora relacionadas, constituem precisamente os elementos básicos componentes de sua dieta cotidiana, ou seja, a sua produção é absolutamente fundamental para a sobrevivência física, e portanto sócio-cultural, da população indígena habitante na Área Indígena Cajueiro, a qual não dispõe de outros recursos naturais equivalentes, ou alternativos, nos terrenos demarcados dentro dos limites confinantes com outros domínios privados.

7. Com base em dados históricos, arqueológicos e pesquisa de campo, indicar o sr. Perito de quando data a ocupação dos índios na área.

A ocupação dos índios na área específica, descrita no item I da inicial, exercida de modo contínuo e sistemático, remonta a pelo menos quatro gerações ascendentes dos atuais habitantes adultos das aldeias Cajueiro e Garagem, isto é, remonta ao período estimado minimamente em um século, conforme as balizas temporais reveladas pela memória genealógica dos grupos de parentelas extensas residentes no local.

Com base em dados históricos, embora as fontes historiográficas disponíveis não ofereçam informações pontuais pormenorizadas para a área limitada específica em posse dos autores, é possível afirmar, seguramente, que a ocupação indígena, propriamente Macuxi, na região mais

ampla dos campos naturais situada nos vales dos rios Uraricoera e Amajari, data ainda do século XVIII :

" ... Seu território principal (dos Macuxi) se encontra, como na época do seu primeiro contato com os europeus, desde fins do século XVIII, entre o Tacutu, seu afluente à direita, o Mau ou Ireng, e o Rupununi, o grande afluente à esquerda do alto Essequibo, no terreno fronteiro entre Brasil e a Guiana Inglesa, onde eles habitam especialmente a grande serra Canucu, coberta pela selva. Desde aí se estendem pelo oeste - noroeste até o Cotingo, e mais adiante em povoações isoladas nas duas margens do Surumu e ao sul deste nos campos ondulados até a região do alto Parimé-Marua ao lado dos Wapichana. O ponto mais avançado da tribo ao oeste é o dos Makuschí de Maracá, separado do contingente principal a leste pelos Wapichana e sem conexão com ele. Desde há poucos decênios eles foram considerados como bastante primitivos e muito temidos pelos seus vizinhos. Tanto a opressão e atos violentos por parte dos colonos brancos que têm se estabelecido nesta parte do rio durante os últimos trinta anos, como as epidemias, os tem dizimado e dispersado. Escassos remanescentes vivem aqui e acolá em pequenas cabanas ao redor e em Maracá ... alguns também no alto Majary ... "

(Koch-Grunberg, {1917 - 1982} III : 20).

Com respeito aos dados arqueológicos, é possível acrescentar apenas que até o presente momento, ainda não foi realizada qualquer pesquisa sistemática no local, não obstante, se encontre dentro dos limites da área examinada, evidências, assim como vestígios materiais múltiplos, atestando a ocupação indígena existente já em períodos mais recuados, relativamente remotos, porém sem uma datação precisa, estabelecida cientificamente. Apesar da inexistência de pesquisas especializadas exaustivas, as evidências arqueológicas, os vestígios materiais múltiplos encontrados na área em exame, especialmente os destroços das antigas habitações, tornaram possível proceder-se o reconhecimento de uma aldeia Macuxi, já extinta nos dias atuais, que os índios designam "Ilha Grande" ; onde inclusive recordam, estes próprios índios, terem vivido junto com os seus respectivos ascendentes consanguíneos em décadas passadas.

Em síntese, os dados disponíveis reunidos permitem concluir-se que a ocupação indígena na área data certamente de mais de um século, havendo indicações fortes, mas por ora ainda imprecisas, que remontam uma permanência de duração bastante mais longínqua.

8. Da mesma forma, indicar de quando data a ocupação dos não índios na região.

A ocupação colonizadora na região de campos naturais no vale do rio Amajari teve início, efetivamente, a partir dos primeiros anos do século XX, impulsionada principalmente pela expansão pecuarista que começa a ocorrer na região, desde a decadência da economia extrativista da borracha na amazônia.

Com efeito, a Área Indígena Cajueiro, apesar da extensão limitada, devidamente demarcada, homologada e regularizada, já há mais de dez anos, encontra-se ainda hoje amplamente invadida por posses particulares, em todos os lados confinantes. A ocupação dos não índios na região, mais especificamente, a ocupação dos não índios incidente ou invasora na Área Indígena Cajueiro, é mais antiga por parte em domínio da "Fazenda São Luis", cujo apossamento originário teria se instalado pioneiramente no ano de 1917; seguida pela "Fazenda Liberdade", que teria sido instalada a princípio em 1945; seguida pela "Fazenda São Domingos", iniciada na década de 60; e assim sucessivamente, as Fazendas "Vista Nova" já na década de 1970; "Copacabana" em 1971; "Guarany" em 1974; e "Borburema" em 1980. Em conjunto, todos estes domínios particulares incidentes em área reconhecidamente indígena, ocupam uma extensão de terras somada em cerca de 3.000 a 4.000 hectares, apenas dentro do território reservado exclusivamente ao usufruto dos índios Macuxi.

9. Há conflitos na região entre índios e não índios ?

Sim, há conflitos múltiplos na região envolvendo índios e não índios, que se manifestam de diversas formas, tanto agudas como crônicas, nos vários setores localizados, como também de maneira generalizada, endêmica, em grandes áreas situadas no vale do rio Amajari.

Com respeito especificamente a pendência formalizada na presente Ação judicial, foi possível verificar em campo a ocorrência de conflitos graves, opondo, por um lado, os autores desta mesma Ação, os srs. Antonio Rodrigues de Melo e Écia Magalhães de Melo, responsáveis pelo

imóvel designado "São Domingos", bem como os filhos respectivos, na condição de prepostos dos pais, e, por outro lado, os índios Macuxi habitantes das aldeias Cajueiro e Garagem, e de modo especial, mais diretamente, os irmãos Evaldo e Jesus Coelho, que foram expulsos do território indígena demarcado, como também ameaçados pessoalmente de morte pelos seus oponentes, ocupantes do imóvel "Fazenda São Domingos".

Um dos confrontos significativos mais recentes, protagonizado por posseiros e índios, narrado pelos próprios índios envolvidos ao assistente técnico durante a pesquisa pericial, teria ocorrido em 1993, quando o índio Evaldo Coelho, de 42 anos de idade, morador na aldeia Cajueiro, percorria as matas ciliares junto à margem esquerda do igarapé Baixa Grande (portanto dentro da área indígena demarcada), em uma expedição rotineira de caça, deparou-se então com o sr. Miro, filho dos autores responsáveis pelo imóvel "Fazenda São Domingos", que, na ocasião, empunhando uma arma de fogo ostencivamente, proibiu-o de caçar e expulsou-o terminantemente daquela área, proferindo ameaças de morte pessoalmente e a todos os índios que porventura adentrassem as posses, consideradas particulares de seus familiares.

Conflitos como este descrito resumidamente no parágrafo anterior, implicam em sérias decorrências sociais, não só pela violência física perpetrada entre índios e posseiros, mas sobretudo porque tais atos de violência emergem contextualizados a uma disputa pelo domínio de território e dos recursos naturais presentes no meio-ambiente, cuja restrição à exploração representa um grave risco à continuidade da vida social e à reprodução física e cultural dos índios. As consequências de tais conflitos, não são menos funestas, inclusive para os posseiros, que vêm comprometidas as possibilidades de exploração econômica a longo prazo dos terrenos onde vivem, sob a ameaça de uma possível desapropriação pelo Estado, que pela própria eventualidade, gera incertezas sobre quaisquer melhorias ou benfeitorias possivelmente viáveis para serem empreendidas na área.

10. A área objeto da ação é explorada pelos autores ? Qual o tipo de exploração (agricultura, pecuária, extrativismo, mineração ou outra) ?

Sim, a área objeto da ação é explorada, na sua maior parte constituída de campos naturais, pelos autores, cujas atividades principais de exploração econômica na área são dedicadas à pecuária extensiva de bovinos para corte. Além da pecuária extensiva de bovinos (formando um rebanho de praticamente 400 cabeças de gado mestiço-nelore), os autores empreendem na área a criação de equinos, caprinos, suínos e ovinos, porém direcionada ao uso doméstico. Empreendem também, os autores, atividades agrícolas de pequeno porte na área, voltadas igualmente ao consumo familiar próprio.

11. Outros esclarecimentos que os srs. Peritos entendam pertinentes ao deslinde da questão.

Considero pertinente ressaltar, entre outros dados periciais pesquisados, o fato patente de que as terras colocadas sob litígio na presente ação judicial compreendem apenas parte da área de terras abrangida pelo imóvel em posse dos autores da mesma, designado nos autos "Fazenda São Domingos". Compreendem exatamente a parte da área localizada numa faixa de terras ribeirinhas, adjacente à margem esquerda do rio Amajari, recoberta por matas ciliares nativas na porção leste e por gramíneas esparsas, características da vegetação de campos naturais do vale do rio Branco na porção oeste ; onde se encontram instaladas as construções ("melhorias") erigidas no imóvel denominado "São Domingos" ; como também onde se encontram disponíveis os recursos naturais essenciais e portanto imprescindíveis à sobrevivência dos índios Macuxi habitantes nas imediações, isto é, na própria "Área Indígena Cajueiro".

Ora, a ocupação indígena tradicional do território examinado em questão, não foi propriamente questionada, nem contraditada pelos autores da presente ação : o pleito que se submete à discussão judicial consiste precisamente nos critérios adotados para o procedimento da

avaliação das benfeitorias instaladas no imóvel objeto da ação e o conseqüente valor apurado, a ser restituído aos respectivos posseiros ocupantes da área, a título de indenização. Assim, a lide judicial se resume a uma questão técnica especializada, específica sobre os critérios legais procedentes a serem estabelecidos para estipular os valores compatíveis, adequados à indenização dos posseiros.

Em síntese, os direitos territoriais indígenas, reivindicados no caso pela Funai, são, de fato, incontestáveis: como pode-se verificar em campo, a desintrusão de posseiros da Área Indígena Cajueiro é uma providência urgentíssima a ser tomada para garantir as condições vitais mínimas acessíveis à população indígena Macuxi, bem como o fiel cumprimento das leis vigentes no local, objeto da presente ação. O procedimento administrativo da FUNAI limitou-se a aplicação da Constituição Federal - Estatuto do Índio - para a demarcação da Área Indígena Cajueiro, e da Tabela de Valores Médios do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para a indenização dos posseiros residentes na área. A prerrogativa individual de recorrer a uma definição judicial para o questionamento de critérios de avaliação imobiliária, aplicáveis ao caso específico de indenização a ser restituída aos posseiros de área indígena, é, da mesma forma, a garantia de um preceito legal da cidadania que não pode ser desconsiderado. Cabe à Justiça acionar os meios jurídicos fundamentados, certificar-se junto às duas partes componentes da ação sobre a correção das informações contidas no Laudo de Avaliação referente ao imóvel "Fazenda São Domingos", estipular os procedimentos técnicos reconhecidos para concluir a atualização dos valores devidos, e promover finalmente o julgamento definitivo do processo, contemplando assim todos os direitos requeridos e previstos na legislação do país.

IV. Referências Documentais Pesquisadas

1. Documentos manuscritos

Ofícios diversos do Inspetor Chefe da Ajudância de São Marcos 1956 . Microfilme 0037.

Relatório da 1a. Inspeção Regional à Diretoria do SPI, 1914 - 1943. Microfilmes 0032 e 0033.

Ofícios diversos da 1a. Inspeção Regional 1919 - 1954. Microfilmes 0033 e 0034.

Ofícios diversos da Diretoria do SPI à 1a. Inspeção Regional 1919 - 1954. Microfilmes 0033 e 0034.

BARBOSA, Polydoro Corrêa 1927 Relatório Apresentado ao Snr. Tenente Coronel Chefe do Estado Maior da Inspeção de Fronteiras, pelo Capitão Polydoro Corrêa Barbosa.

FACÓ, Thales 1927 Relatório Apresentado ao Snr. Tenente Coronel Chefe do Estado Maior pelo 1o. Tenente Thales Facó.

RONDON, Cândido Mariano da Silva 1927 Diário da Inspeção de Fronteiras Realizada pelo General Cândido Mariano da Silva Rondon. Anexos n^{OS}. 1-6.

SOUZA, Boanerges Lopes de 1927 Relatório do Serviço Executado na linha fronteiriça do Tacutu e Região da Serra da Lúa apresentado ao Snr. Tenente Coronel Chefe do Estado Maior pelo Major Adjunto Boanerges Lopes de Souza.

2. Trabalhos editados

AMAZONAS, L. da Silva Araújo e <(1852)1984> *Dicionário Topográfico, Histórico e Descritivo da Comarca do Alto Amazonas*. Manaus, Grafima.

Anuário do Rio Branco s/d Tipografia Beneditina de Santa Maria. São Paulo..

BALDUS, Herbert 1954 *Bibliografia Crítica da Etnologia Brasileira*, vol I. São Paulo.

BASSO, E. (ed.) 1977 "Carib-Speaking Indians: Culture, Society and Language". *Anthropological Papers of the University of Arizona* n.28. Tucson, The University of Arizona Press.

BRETT, W. 1868 *The Indian Tribes of Guiana*. London, Bell & Daldy.

BUTT COLSON, A.J. 1971 "Comparative Studies of the Social Structure of Guiana Indians and the Problem of Acculturation". In: F.M.Salzano e C.C.Thomas (ed.), *The Ongoing Evolution of Latin American Populations*, pp.61-126. Springfield, Illinois.

_____ 1986 "The spatial component in the political structure of the Carib speakers of the Guiana Highlands: Kapon and Pemon". *Antropologica* 59-62,1983-1984:73-124.

COUDREAU, Henri. 1887 *La France Equinoxiale: voyage a travers les Guyanes et Amazonie*. Paris, Challamel Ainé .

DINIZ, Edson Soares 1972 *Os Indios Makuxi do Roraima: sua instalação na sociedade nacional*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado.

FARABEE, W.C. 1924 "The Central Caribs". *Anthropological Publications* vol.IX. Philadelphia, The University Museum, University of Pennsylvania.

FARAGE, Nádia 1986 As muralhas dos sertões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização. Dissertação de mestrado, IFCH/UNICAMP.

GILLIN, John 1948 "Tribes of Guiana". In: J. Steward (org.), *Handbook of South American Indians*, vol. III, Washington.

GUERRA, Antonio T. 1957 *Estudo geográfico do Território Federal do Rio Branco*. Rio de Janeiro, IBGE.

IM THURN, E. 1883 *Among the Indians of Guiana*. London, Kegan, Paul & Trench.

KOCH-GRUNBERG, T. <(1917)1928> 1979-1982 *Del Roraima al Orinoco*, 3 vols.. Caracas, Ediciones del Banco Central de Venezuela.

MIGLIAZZA, Ernest C. 1978 *The Integration of the Indigenous Peoples of the Territory of Roraima, Brazil*. Copenhagen, IWGIA .

MYERS, Iris 1944 "The Makushi of British Guiana (a study in culture contact)." *Timehri*, Georgetown,26:16-38.

_____ 1946 "The Makushi of British Guiana (a study in culture contact)." *Timehri*, Georgetown, 26:16-38.

NABUCO, Joaquim 1941 *O Direito do Brasil*. São Paulo/Rio de Janeiro, Ed.Nacional/Civilização Brasileira.

NIMUENDAJU, Curt 1981 *Mapa Etno-Histórico*. Rio de Janeiro. IBGE.

OURIQUE, Jacques 1906 *O Valle do Rio Branco*. Manaus, Edição Oficial.

PEREIRA, Luciano 1917 *O Rio Branco - observações de viagem*. Manaus, Impr.Pública.

RIBEIRO DE SAMPAIO, F.X. (1777) 1872 "Relação geographica-historica do Rio Branco da America Portuguesa". *Rev. Trimestral de História e Geografia*, vol.XIII:200-202. Rio de Janeiro.

RICE, H. (1927)1984 *Exploração na Guiana Brasileira*. São Paulo, EDUSP/Livraria Itatiaia Editora.

ROTH, W. 1915 "An Inquiry into the Animism and Folklore of the Guiana Indians". 30th Annual Report, Bureau of American Ethnology (1908-1909). Washington, Smithsonian Institution.

_____ 1924 "An Introductory Study of the Arts, Crafts and Customs of the Guiana Indians". 38th Annual Report, Bureau of American Ethnology (1916-1917). Washington, Smithsonian Institution.

_____ 1929 "Additional Studies of the Arts, Crafts and Customs of the Guiana Indians, with special reference to those of Southern British Guiana". *Bulletin* 91. Bureau of American Ethnology. Washington, Smithsonian Institution.

SANTILLI, Paulo 1989 Os Macuxi: história e política no século XX. Dissertação de mestrado, IFCH/UNICAMP.

SCHOMBURGK, R.H. <(1836-1839)1903> "Reports to Royal Geographical Society". In: *Question de La Frontière entre La Guyane Britannique et le Brésil, Annexes au Mémoire Présenté par le Gouvernement de Sa Majesté Britannique*, vols. I, II, III. Londres.

SCHOMBURGK, R. <(1848)1922-23> *Travels in British Guiana*, 2 vols., Georgetown.

SOUZA, Francisco Bernardino 1988 *Lembranças e curiosidades do Vale do Amazonas*. Manaus, Associação Comercial do Amazonas/Fundo Editorial.

STRADELLI, Emmano <(1889)1983> "Rio Branco, note di vaggio". *Bolletino della Società Geografica Italiana*, Março/Abril. Roma.

THOMAS, D.J. 1973 Pemon Demography, Kinship, and Trade. Ph.D., The University of Michigan.

WILLIAMS, James 1932 "Grammar notes and vocabulary of the language of the Macuxi Indians of Guiana". *Anthropos Linguistische Bibliothek*, VIII. St. Gabriel-Modling bei Wien.